

EDITAL 011.904/2018  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio, INTIMADO a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.

Município de Três Pontas.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
002.911025.00-34	Guilherme Santana Germano

Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018.

Adilson Rosa Lima – Chefe AF/3º Nível Três Pontas